

## ESP-DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

**Estudo Técnico Preliminar 14/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 007.00017570/2026-99

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, documentos, servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, compreendendo a Sede localizada em Campinas/SP e a Regional de Sorocaba/SP.

A necessidade decorre da essencialidade dos serviços de vigilância patrimonial para prevenção de invasões, furtos, roubos, vandalismo, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas, a segurança das instalações e a continuidade das atividades institucionais.

Além disso, os contratos atualmente vigentes para atendimento das unidades vêm apresentando problemas recorrentes de execução contratual, tornando necessária a realização de nova contratação para garantir a continuidade e regularidade da prestação dos serviços, evitando riscos à Administração Pública.

Pretende-se, com a contratação, assegurar a vigilância ostensiva e preventiva das unidades, mediante disponibilização de postos de vigilância armada e desarmada, com profissionais devidamente habilitados e capacitados, garantindo condições adequadas de segurança patrimonial e operacional.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Assistência Técnica Integral	Ricardo Domingos Luiz Pereira
Diretoria de Defesa Agropecuária	Érika Ramos Mello
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI	Angélica de Oliveira Leite Torres
Divisão de Administração Integrada 2 - DEFESA	Ligia Ayres Carvalho da Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação específica da atividade de segurança privada, nas normas da Polícia Federal e nas disposições do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025.

Os serviços deverão ser executados mediante dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando:

- Vigilantes devidamente habilitados e com reciclagem profissional válida;
- Vigilância armada e desarmada conforme especificação dos postos;
- Controle de acesso de pessoas e veículos;
- Realização de rondas periódicas;
- Registro e comunicação de ocorrências;
- Supervisão periódica dos postos;
- Fornecimento de uniformes, equipamentos, EPIs, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços;
- Cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Como requisitos de sustentabilidade deverão ser observados:

- Utilização preferencial de lanternas recarregáveis;
- Destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias;
- Utilização de veículos de supervisão com menor emissão de poluentes, quando possível;
- Cumprimento das normas ambientais e de saúde e segurança do trabalho.

## **5. Levantamento de Mercado**

Em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de segurança patrimonial das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento localizadas em Campinas/SP e Sorocaba/SP, bem como justificar técnica e economicamente a solução escolhida.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

### **a) Execução direta pela Administração Pública**

A execução dos serviços por servidores próprios mostrou-se inviável, em razão da inexistência de quadro funcional específico para o desempenho das atividades de vigilância patrimonial armada e desarmada, bem como pela necessidade de observância da legislação específica aplicável à atividade de segurança privada, incluindo formação profissional, reciclagens periódicas, fornecimento de armamento, equipamentos e demais requisitos estabelecidos pela Polícia Federal.

Além disso, a estrutura administrativa atualmente existente não dispõe dos recursos humanos e operacionais necessários para assegurar a cobertura ininterrupta dos postos de vigilância demandados.

### **b) Contratação de sistema exclusivamente eletrônico de monitoramento**

Foi considerada a possibilidade de adoção exclusiva de sistemas eletrônicos de monitoramento e vigilância remota.

Entretanto, essa alternativa não se mostrou suficiente para atender integralmente às necessidades das unidades, tendo em vista a necessidade de atuação preventiva e ostensiva, controle de acesso de pessoas e veículos, realização de rondas periódicas, atendimento imediato a ocorrências e intervenção humana em situações de risco ou emergência.

Dessa forma, o monitoramento eletrônico pode atuar como ferramenta complementar, mas não substitui a presença física dos vigilantes.

### c) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância patrimonial

A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, por possibilitar a disponibilização imediata de profissionais qualificados, devidamente habilitados, supervisionados e capacitados, além do fornecimento de uniformes, armamentos, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A solução apresenta maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício, adequada gestão dos riscos patrimoniais e atendimento integral às exigências legais aplicáveis à atividade de segurança privada.

Adicionalmente, trata-se de solução amplamente adotada pela Administração Pública Estadual, com especificações técnicas e referenciais de preços padronizados pelo Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025.

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de vigilância patrimonial constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando à proteção dos bens móveis e imóveis, das instalações, dos equipamentos, dos documentos, dos servidores, dos colaboradores, dos visitantes e dos demais usuários das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Os serviços serão executados mediante a disponibilização de postos de vigilância patrimonial, distribuídos entre as unidades localizadas em Campinas/SP e Sorocaba/SP, compreendendo:

- 05 (cinco) postos de vigilância armada, em escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo;
- 01 (um) posto de vigilância desarmada, em escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo.

A distribuição operacional dos postos observará as necessidades específicas de cada unidade, sendo previstos 04 (quatro) postos de vigilância armada noturna na Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizada em Campinas/SP, 01 (um) posto de vigilância armada noturna na Regional de Sorocaba/SP e 01 (um) posto de vigilância desarmada diurna na mesma unidade.

A contratação contemplará o fornecimento integral de mão de obra especializada, supervisão operacional, uniformes, equipamentos, materiais, equipamentos de proteção individual – EPIs, meios de comunicação, armamentos e munições destinados aos postos armados, bem como todos os demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável à atividade de segurança privada, com as normas expedidas pela Polícia Federal e com as disposições do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025.

A solução adotada foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a prestação contínua e especializada dos serviços, assegurando maior eficiência na proteção patrimonial, no controle de acesso de pessoas e veículos, na realização de rondas preventivas, no atendimento às ocorrências e na mitigação dos riscos inerentes à atividade, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais.

Os serviços de vigilância patrimonial objeto da contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, amplamente padronizadas pelo Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025, razão pela qual mostra-se adequada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a indicação ou vedação de marca, modelo ou produto, por se tratar de contratação de prestação de serviços cujas especificações técnicas encontram-se integralmente definidas pelo Estudo CADTERC e pelo Termo de Referência.

Da mesma forma, não se mostra necessária a exigência de apresentação de amostra, prova de conceito ou carta de solidariedade do fabricante, por serem requisitos incompatíveis com a natureza do objeto e que não contribuem para a aferição da capacidade técnica da futura contratada.

Quanto à garantia da contratação, **será exigida a prestação de garantia contratual**, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada dos serviços, a dedicação exclusiva de mão de obra, a relevância econômica da contratação, o elevado valor contratual e a necessidade de resguardar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, bem como mitigar os riscos decorrentes de eventual inadimplemento contratual. As condições, modalidades, percentual e demais critérios para sua prestação serão disciplinados no Termo de Referência e no Edital.

Os requisitos de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira serão estabelecidos de forma proporcional, objetiva e compatível com a complexidade do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para demonstrar a capacidade da futura contratada de executar satisfatoriamente os serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das diretrizes estabelecidas pelo Estudo CADTERC.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial constitui a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo a segurança das instalações, a proteção do patrimônio público, a integridade das pessoas e a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos foram definidos considerando:

- o histórico de utilização dos postos atualmente existentes;
- a necessidade de cobertura ininterrupta das unidades;
- o porte físico das instalações;
- a circulação de servidores, visitantes, prestadores de serviços e demais usuários;
- a necessidade de controle de acesso de pessoas e veículos;
- a realização de rondas preventivas;
- a avaliação dos riscos patrimoniais de cada unidade.

A distribuição dos postos observou as características operacionais e as necessidades específicas de cada localidade, resultando na previsão de 04 (quatro) postos de vigilância armada noturna na unidade de Campinas /SP, 01 (um) posto de vigilância armada noturna na unidade de Sorocaba/SP e 01 (um) posto de vigilância desarmada diurna na mesma unidade.

Os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar encontram respaldo nos contratos atualmente executados, nos históricos de ocupação dos postos de vigilância, na avaliação das características físicas dos imóveis, na análise dos riscos patrimoniais, nos documentos técnicos que instruem o processo administrativo e nas demais informações constantes dos autos, os quais fundamentam a memória de cálculo adotada para a definição da demanda, evidenciando sua adequação às necessidades da Administração e à continuidade dos serviços de vigilância patrimonial.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 3.341.634,78

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços referenciais constantes do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025, observadas as especificidades dos postos previstos para atendimento das unidades localizadas em Campinas/SP e Sorocaba/SP.

Para a composição do valor estimado foram considerados:

- 04 (quatro) postos de vigilância armada noturna para a unidade de Campinas/SP;
- 01 (um) posto de vigilância armada noturna para a unidade de Sorocaba/SP;
- 01 (um) posto de vigilância desarmada diurna para a unidade de Sorocaba/SP;
- vigência contratual de 30 (trinta) meses;
- quantitativo de 913 (novecentos e treze) dias de prestação dos serviços durante a vigência contratual.

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 3.341.634,78** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme memória de cálculo, planilhas de composição de custos e demais documentos técnicos anexados aos autos.

Os documentos que subsidiam a estimativa de preços encontram-se devidamente juntados ao processo administrativo, compreendendo os referenciais de preços do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025, a memória de cálculo, as planilhas de composição do valor estimado e os demais elementos técnicos utilizados para a formação do orçamento da contratação, permitindo a rastreabilidade e a conferência dos critérios adotados.

Considerando as características da presente contratação, a Administração optou por **não atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado**, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da motivação e do controle dos atos administrativos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o orçamento estimado e os documentos que lhe dão suporte integrarão os autos do processo administrativo e permanecerão disponíveis aos interessados, assegurando ampla transparência quanto aos critérios técnicos adotados para a formação do valor estimado da contratação.

### Planilha de calculo para compor o valor da contratação:

SEDE DE CAMPINAS										
Ordem	Descrição				Nº de Postos	Dias Trabalhados (30 meses ou 913 dias)	Preço Unitário (Posto-R\$-Dia)	Total (R\$)	mensal (R\$)	30 MESES
	Item BEC	Item GOV	Regime	Escala	1	2	3	(4) = (1)X(2)X(3)		
1	206920	23973	Serviço de vigilância/ Segurança Patrimonial - Posto 12 horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo (armado)	Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo	4	913	R\$ 623,76	R\$ 2.277.971,52	R\$ 75.932,38	R\$ 2.277.971,52
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.277.971,52</b>
REGIONAL DE SOROCABA										
Ordem	Descrição				Nº de Postos	Dias Trabalhados (30 meses ou 913 dias)	Preço Unitário (Posto-R\$-Dia)	Total (R\$)	mensal (R\$)	30 MESES
	Item BEC	Item GOV	Regime	Escala	1	2	3	(4) = (1)X(2)X(3)		
1	206890	23647	Serviço de vigilância/ Segurança Patrimonial - Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª feira a domingo (Desarmado)	Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ªfeira a domingo	1	913	R\$ 541,26	R\$ 494.170,38	R\$ 16.472,35	R\$ 494.170,38
2	206920	23973	Serviço de vigilância/ Segurança Patrimonial - Posto 12 horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo (armado)	Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo	1	913	R\$ 623,76	R\$ 569.492,88	R\$ 18.983,10	R\$ 569.492,88
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.063.663,26</b>
									<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.341.634,78</b>

VALORES REFERENCIAIS CADTERC

**Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas**

Escala do Posto	Regime do Posto/dia (R\$)		
	Vigilante Armado	Vigilante Arma Não Letal	Vigilante Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 422,60	R\$ 418,45	R\$ 417,94
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 576,53	R\$ 572,37	R\$ 571,87
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 544,36	R\$ 541,57	R\$ 541,26
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 623,76	R\$ 620,97	R\$ 620,66
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 547,31	R\$ 544,52	R\$ 544,21

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

**Quadro 7: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados**

Item	Descrição		Nº de postos	Dias Trabalhados	Preço Unitário (R\$/ Posto/ Dia)	Total (R\$)
	Regime	Escala	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)x(2)x(3)
1	Vigilante desarmado	Posto 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 417,94	R\$ 2.724.979,80
2	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 572,37	R\$ 3.731.867,14
3	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a domingo	5	913	R\$ 541,57	R\$ 2.472.277,43
4	Vigilante armado	Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo	10	913	R\$ 623,76	R\$ 5.694.969,47
5	Vigilante desarmado	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a dom - com bicicleta	10	913	R\$ 544,21	R\$ 4.968.609,59
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.592.703,42</b>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025

O cálculo dos dias trabalhados ao longo do contrato (para contratos com 30 meses de vigência) é assim determinado:

- 2ª a 6ª feira

$$\frac{5 \text{ (dias)} \times 52,18 \text{ (semanas/ano)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 652 \text{ (dias trabalhados)}$$

- 2ª feira a domingo

$$\frac{365,25 \text{ (dias)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 913 \text{ (dias trabalhados)}$$

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução.

Os serviços possuem natureza contínua e integrada, exigindo gerenciamento centralizado, uniformidade de procedimentos operacionais, supervisão única, controle contratual eficiente e responsabilidade única pela execução.

O parcelamento poderia ocasionar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, conflitos operacionais e riscos à continuidade dos serviços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Todavia, a contratação guarda relação com os contratos de manutenção predial, limpeza, portaria e demais serviços terceirizados executados nas unidades, os quais contribuem para o funcionamento adequado das instalações.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.689/2023, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional e com as diretrizes administrativas voltadas à preservação do patrimônio público, à manutenção da segurança patrimonial e à continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades da Pasta.

### **Dados da contratação constantes do PCA:**

- ID PCA no PNCP: 46384400000149-0-000010/2026;
- Itens do PCA: 1918 e 1919;
- Classe/Grupo: 852 – Serviços de Investigação e Segurança.
- 

A contratação está diretamente relacionada às necessidades permanentes de proteção do patrimônio público, dos bens móveis e imóveis, das instalações, dos servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das unidades localizadas em Campinas/SP e Sorocaba/SP, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e para o adequado funcionamento de suas atividades institucionais.

A solução proposta observa, ainda, as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública Estadual, em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS e com os demais instrumentos de planejamento institucional vigentes.

A presente contratação também está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais, para a proteção do patrimônio público e para a mitigação dos riscos relacionados à segurança das unidades administrativas.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os Decretos Estaduais nº 68.017/2023 e nº 68.185/2023, com as diretrizes estabelecidas no Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025 e constitui instrumento de planejamento destinado a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e os demais atos da fase preparatória da contratação. Na elaboração deste estudo também foram observadas, quando aplicáveis, as orientações constantes do Parecer Referencial NLC nº 3/2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, contribuindo para a proteção dos bens públicos, a segurança das pessoas e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Proteção e preservação do patrimônio público, compreendendo bens móveis, imóveis, equipamentos, documentos e demais ativos institucionais;
- Redução dos riscos de furtos, roubos, invasões, depredações, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade das instalações e dos bens públicos;
- Aumento da segurança dos servidores, colaboradores, visitantes e usuários das unidades administrativas;
- Melhoria do controle de acesso de pessoas, veículos, materiais e prestadores de serviços, fortalecendo os mecanismos de segurança das instalações;
- Realização de ações preventivas por meio de rondas periódicas e monitoramento ostensivo das dependências das unidades;
- Continuidade e regularidade das atividades institucionais, minimizando interrupções decorrentes de ocorrências relacionadas à segurança patrimonial;
- Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à segurança patrimonial e à proteção dos bens públicos;
- Maior eficiência na gestão e fiscalização das unidades administrativas, proporcionando ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas;
- Redução de potenciais prejuízos financeiros decorrentes de perdas patrimoniais, danos às instalações ou interrupção dos serviços públicos;
- Fortalecimento da capacidade de resposta a situações de emergência e ocorrências de segurança, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a eficiência administrativa, a proteção do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas para o funcionamento das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;
- Disponibilização dos locais de execução dos serviços;
- Definição dos procedimentos de fiscalização contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 /2021 e com o Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025;
- Realização de reunião inicial com a futura contratada para alinhamento das obrigações contratuais, dos procedimentos operacionais e das rotinas de fiscalização;
- Capacitação dos gestores e fiscais do contrato quanto às rotinas de fiscalização, utilização do Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Modelo CADTERC e demais procedimentos de acompanhamento da execução contratual;
- Verificação, previamente à formalização da contratação, da manutenção das condições de habilitação da futura contratada e da apresentação da garantia contratual, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 /2021.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- Utilização de lanternas recarregáveis;
- Descarte ambientalmente adequado de pilhas e baterias;
- Uso racional de recursos;
- Observância da legislação ambiental vigente;
- Incentivo à utilização de veículos menos poluentes nas atividades de supervisão.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento da contratação declara que a presente contratação é viável, nos termos dos estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar.

### **15.1 Justificativa da Viabilidade**

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação é viável e constitui a solução mais adequada para atender às necessidades de vigilância e segurança patrimonial das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, localizadas em Campinas/SP e Sorocaba/SP.

A solução proposta mostrou-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, ao Plano de Contratações Anual – PCA, às diretrizes do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025 e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando viabilidade orçamentária e administrativa para sua implementação.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

### **15.2 Revisão do Estudo Técnico Preliminar**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi revisado pela equipe de planejamento da contratação, que certifica sua conformidade com os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 68.017/2023, no Decreto Estadual nº 68.185/2023, nas diretrizes do Estudo CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Versão 1/2025 e nas orientações aplicáveis do Parecer Referencial NLC nº 3/2025.

A equipe conclui que as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes e adequadas para subsidiar a fase preparatória da contratação, a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do procedimento licitatório.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON RECIO SARAIVA DA SILVA**

Chefe de Serviço



*Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 16:24:37.*